

Lei nº 2.364, de 03 de março de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, nos cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Odontólogo, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente no Programa PSF.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou até a nomeação de novos servidores por concurso público, recursos humanos para exercer atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, no Programa Saúde da Família - PSF, nas funções, vagas, salários, condições e cargas horárias abaixo discriminadas:

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária
Médico Clínico Geral*	02	R\$ 5.500,00	40 horas/semana
Enfermeiro	02	R\$ 1.786,40	40 horas/semana
Odontólogo	02	R\$ 3.500,00	40 horas/semana

* Pré-requisito: Especialização em Saúde Coletiva

Parágrafo único. A contratação emergencial constante da presente Lei deve-se a necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a permitir o atendimento integral das equipes do Programa de Saúde da Família no Bairro Praia e na Zona Rural do Município.

Art. 2º Em caso de desligamento de contratado por intermédio desta Lei, é facultada contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado igual período de vigência ao definido neste Diploma Legal.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, verba do PAB:
10.301 - Atenção Básica
10.301.0034.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de março de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos